

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.006644/2023-87

PARECER CEE/PI № 020/2023

Opina favoravelmente pela mudança de Sede do COLÉGIO CIERPI, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI).

PROCESSO CEE/PI № 114/2019 INTERESSADO: COLÉGIO CIERPI ASSUNTO: Mudança de Sede

COMISSÃO: Cons.ª Adriana de Moura Silva, Cons.ª Ana Rejane da Costa Barros, Cons.ª Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons.ª Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons.ª Rita de

Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 26/01/23

I - INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 114/2019, no qual a representante legal, a senhora Maria Pereira Matias, diretora do COLÉGIO CIERPI, rede privada, situado na Rua Virgílio Deusdará, nº 404, Bairro Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), mantido pela Firma CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ nº 07.846.936/0012-30, e-mail: colegiocierp@gmail.com, vem solicitar deste colegiado a mudança de sede.

Conforme solicitado, o novo endereço da escola será na Rua Olegário Batista de Oliveira, nº 196, Bairro Aldeia, em São Raimundo Nonato (PI), CEP 64.770-000.

Para verificar *in loco* o funcionamento do espaço físico, instalações e condições dos ambientes de atividades educacionais da nova sede, foi nomeada uma técnica pela Portaria ADM/CEE/PI nº 089/2022.

II - RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: Requerimento, Relação dos bens, Alvará, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ; Planta, Laudo Técnico, Fotografias, Relação quantificada das salas de aula e apoio, Contrato de locação, Descrição das instalações e equipamentos e a Relação dos acervos bibliográficos.

Conforme relatório da técnica Risalva Rodrigues e Silva, a escola funciona em prédio locado, conta com 02 salas de aula climatizadas, 01 secretaria conjugada com a diretoria, 01 sala dos professores, 01 biblioteca, 01 laboratório de enfermagem, 02 banheiros e o laboratório de informática;

conta com 08 computadores com acesso a internet. Ressalta-se que no momento da visita, o citado laboratório estava em reforma.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, através da documentação apresentada e avaliando o resultado do relatório da inspeção feito *in loco*, esta relatora emite voto nos seguintes termos;

- 1. Autorizar a mudança de sede da escola para o endereço: Rua Olegário Batista de Oliveira,196, Bairro Aldeia, CEP 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), conforme solicitado;
- 2. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 010/2023, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 26 de janeiro de 2023.

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos — Relatora
Consª Adriana de Moura Silva
Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9**, **Conselheira**, em 21/03/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9**, **Conselheiro(a)**, em 23/03/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025**, **Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403**, **Conselheiro**, em 30/03/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6**, **Conselheiro(a)**, em 05/04/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS** - **Matr.342126-X**, **Conselheiro(a)**, em 13/04/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **6824484** e o código CRC **17779346**.

Processo SEI: 00011.006644/2023-87

Documento SEI: 6824484